

RESOLUÇÃO Nº 125

O VEREADOR LUIZ FERNANDES GONÇALVES -CARDOSO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE
SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO PRESENTE A DELIBERAÇÃO TOMADA EM PLENÁRIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O inciso VII do artigo 68 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VII - as sessões ordinárias serão transferidas para o primeiro dia útil imediato, quando recairem em feriados ou em dias de ponto facultativo municipal;"

Artigo 2º- Ao artigo 68 do Regimento Interno da Camara Municipal fica criado o inciso VIII, com a seguinte redação:

"VIII - desde que haja motivo plausível, devidamente justificado, mediante Requerimento escrito firmado por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara e sujeito apenas à deliberação pessoal da Presidência, poderão as sessões ordinárias que recaiam em dias úteis,
ser antecipadas, adiadas ou mesmo não realizadas, nesta última hipótese em casos especialissimos."

Artigo 3º - A presente Resolução entrará emvigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador Andre Zilioli, 07 de março de 1 986.

LUIZ FERNANDES GONCALVES CARDOSO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Cama ra Municipal aos doze dias do mes de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

José Benediko Rizzato Diretor da Secretaria